



LEI N° 8241/2025

**DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA O
"CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS ESPECIAIS
COM DOENÇAS RARAS E CARENTES", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei n° 6.014/2007, o **"CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS ESPECIAIS COM DOENÇAS RARAS E CARENTES"**, inscrita no CNPJ sob n° 40.368.444/0001-07, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2° O **Centro de Apoio a Crianças Especiais com Doenças Raras e Carentes** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, social e educacional, voltada à promoção da qualidade de vida de crianças com deficiências, doenças raras e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo por finalidade oferecer suporte humanizado às famílias, por meio de serviços como orientação psicossocial, acompanhamento terapêutico, encaminhamentos para a rede de saúde e educação, campanhas de conscientização, além de promover ações de inclusão, acessibilidade e cidadania, sem qualquer distinção de classe social, raça, nacionalidade, gênero ou crença religiosa.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003300320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

